



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2012
PROCESSO Nº 59480/2011
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

**OITAVO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO DE OBRAS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
EMPRESA AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação – SEMED, Sra. **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF nº 830.447.287-20 daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.638.562/0001-65, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939 – sala 1104 – Caminho das Árvores – Salvador/BA, tendo por seu representante legal o Sr. **ALDYR MORAES FILHO**, CPF Nº 551.521.476-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Oitavo Termo Aditivo para a **Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental Henrique Rímolo, Bairro Santos Dumont, no Município de Vila Velha, Espírito Santo, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários**, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 59480/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, e, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO nº. 025/2012**, com base no Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº. 8666/93 consolidada, conforme autorização à **fl. 1014**, do processo administrativo nº. **59480/11**, referente ao Oitavo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O prazo de Vigência dos serviços fica aditado em **06 (seis) meses**, perfazendo um prazo de vigência total de **47 (quarenta e sete) meses**.